

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, por intermédio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO do certame em epígrafe, conforme os prazos e condições a seguir:

- 1) DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: A sessão será retomada no dia 17 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF), por meio do sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).
- 2) MOTIVAÇÃO E OBJETO: A reabertura justifica-se pela necessidade de convocação dos licitantes remanescentes da referida licitação, em decorrência da rescisão bilateral do contrato nº 114/2024 firmado anteriormente com o Consórcio AG Campina (referente ao Lote 03 – Pavimentação no Bairro Jardim João Paulo II). O objetivo é a continuidade e conclusão da obra, visando a execução do saldo remanescente contratual, cujos recursos são provenientes do PARANACIDADE.
- 3) DO SALDO REMANESCENTE E CONDIÇÕES: O saldo remanescente a ser executado está valorado em R\$ 624.216,66 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhado na Planilha de Serviços Remanescentes apresentada pela Secretaria de Urbanismo e no Cronograma Físico-Financeiro atualizado com data de 06/03/2026 e demais condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2024.
- 4) DO PROCEDIMENTO: Os licitantes remanescentes serão convocados respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação do certame original para que se manifestem quanto ao interesse em assumir a execução do objeto. A contratação observará as condições estabelecidas no Art. 90, §§ 2º e 4º da Lei nº 14.133/2021, podendo haver negociação para obtenção de melhores condições para a Administração, conforme condições a seguir:

Passo 1: Primeira Tentativa - Condições do Vencedor (§ 2º, Art. 90)

A Administração deve convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para que manifestem se aceitam celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor (Consórcio AG Campina), ou seja, pelo valor de R\$ 1.458.000,00, descontado o valor de R\$ 833.783,34 (oitocentos e trinta e três mil reais e trinta e quatro centavos) conforme consta na planilha de medição dos serviços executados em anexo.

Passo 2: Segunda Tentativa - Negociação (§ 4º, I, Art. 90)

Caso nenhum licitante aceite o preço ofertado pelo Consórcio AG Campina, a Administração deverá convocar os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, ainda que em valor superior ao do adjudicatário original, ressalvado o montante correspondente à parcela da obra já executada.

Passo 3: Terceira Tentativa - Condições Próprias (§ 4º, II, Art. 90)

Se a negociação de melhor preço for frustrada, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos próprios licitantes remanescentes (seus preços originais de lance), atendida a ordem classificatória.

Passo 4: Análise de Habilitação e Documentação

O licitante que aceitar a contratação (seja no preço do vencedor ou no seu próprio) deve ter sua documentação de habilitação reavaliada pelo Agente de Contratação para garantir que ainda atende a todos os requisitos do edital.

Passo 5: Parecer jurídico

Após a aceitação da proposta e a habilitação da empresa, o processo deverá ser encaminhado para apreciação da Assessoria Jurídica, a fim de analisar os procedimentos adotados em decorrência da convocação das empresas remanescentes, atestando a regularidade e a legalidade processual para que, posteriormente, seja possível a adjudicação e a homologação pela autoridade superior, com vistas à posterior assinatura do Termo de Contrato.

Ressalta-se que, antes da nova homologação, os autos deverão ser submetidos à análise e aprovação do PARANACIDADE.

Passo 6: Formalização do Contrato

Após autorização do PARANACIDADE, o processo segue para adjudicação e homologação pela autoridade superior para posterior assinatura do Termo de Contrato.

5) **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente comunicado, bem como os anexos contendo a planilha detalhada e o cronograma atualizado, estarão

disponibilizados integralmente no portal da transparência do Município e na plataforma do Compras BR (www.comprasbr.com.br). Adicionalmente, este comunicado será encaminhado aos licitantes remanescentes via e-mail, utilizando-se os dados constantes no cadastro das empresas na referida plataforma. É responsabilidade dos licitantes o acompanhamento da sessão e das mensagens emitidas via chat no sistema Compras BR.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2026.

Rafael Carlos Berleze
Coordenador do Departamento de Compras